



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
As 8.00hs, Em 25/04/2017  
Sur Farias  
VISTO

**REQUERIMENTO Nº 077/2017**  
(Da Vereadora Jacqueline Monteiro)

**APROVADA**  
PLENÁRIO  
Em 04/05/2017  
OLIVEIRA  
Presidente

Senhor Presidente,

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Walber Farias Marques**, solicitando-lhe providências no sentido de realizar a fiscalização e aplicação das penalidades cabíveis para “combater a pichação” em edificações ou monumentos no âmbito do Município, sejam muros, residências e prédios públicos e privados, as quais prejudicam o visual da cidade, em cumprimento ao previsto no inciso XXX, do art. 244 da Lei Complementar nº 023/2008, que trata do Código de Meio-Ambiente do nosso Município.

Plenário “Luiz de Góes”, em 25 de abril de 2017.

  
**JACQUELINE MONTEIRO**  
Vereadora-PRP

**EXPEDIDO**  
Ofício nº 111/2017  
Em 05/05/2017  
Sur Farias  
VISTO